



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.521, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Altera o Decreto nº 4.401, de 31 de julho de 2020 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341, em 17 de abril de 2020, que restou reconhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 522, de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as medidas não-farmacológicas impositivas aos Municípios, de caráter restritivo para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4.401, de 31 de julho de 2020 dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19), no âmbito do município de Barra do Garças, e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 522/2020 e alterações;

**Considerando** a classificação do Município como de risco baixo de contaminação pelo coronavírus, nos parâmetros definidos pelo Decreto Estadual nº 522/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto 4.462, de 8 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica limitado, apenas quando vigente o nível ALTO de classificação de risco do Município:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO PREFEITO

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

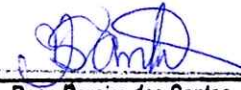
**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedo nesta data, a publicação do ato administrativo afixado no local especificado:

Ato: Decreto n.º 4.521, de 02/12/2020

Local: Átrio do Paço municipal

Barra do Garças/MT, 02/12/2020

  
Rosa Pereira dos Santos